



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE DO VEREADOR ATILIO FRANCISCO

PL 109/09

JUSTIFICATIVA

A concepção de saúde está diretamente relacionada à qualidade de vida da população. O conceito de saúde é associado ao contexto onde o ser humano está inserido e, deve ser visto como o resultado da organização social, cultural e política.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 196, considera a saúde como: “... *um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação*”. Em seu artigo 198, inciso II, determina como diretrizes para a concretização desse direito social, o “*atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais*” e no inciso III, enfatiza a “*participação da comunidade*” nesse processo.

Na Lei 8.080/90, em seu artigo 5º, inciso III, o Sistema Único de Saúde – SUS, determina como objetivo “*a assistência às pessoas por intermédio de ações de proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas*”.

A fisioterapia é uma profissão regulamentada no Brasil pelo Decreto-Lei nº 938 em 1969 e pela Lei Federal nº 6.316 em 1975. Utiliza meios naturais, como o calor e água, nos processos de tratamento, privilegiando a garantia da qualidade de vida e promoção à saúde, lidando diretamente com o ser humano e, está pronta para atuar com conhecimentos dos recursos semiológicos, diagnósticos, preventivos e terapêuticos que instrumentizam sua ação nas diferentes áreas de atuação (neuro-músculo-esquelética, materno-infantil, cardiovascular e respiratória, entre outras).



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE DO VEREADOR ATILIO FRANCISCO

Para acompanhar a evolução da saúde é essencial a presença de profissionais capacitados e reconhecedores de suas competências e, prontos a promover, prevenir, manter e melhorar as condições de vida e saúde.

Tendo em vista que a grande maioria da população não tem acesso aos serviços de fisioterapias e que inúmeras doenças de trabalho, velhice, má formação congênita podem ser tratadas e terem melhoras e alívio de seus sintomas, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto.